



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João-PR, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São João, de responsabilidade do Sr. Clóvis Mateus Cucolotto referente ao exercício financeiro de 2022, analisadas no processo nº 187212/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 09 de setembro de 2024.

Clóvis Dias
Presidente

Volmir Cavejon da Rosa
Vice-Presidente

Gessi Camargo
Secretário-Relator





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS nº
187212/23 – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

Os vereadores que a presente subscrevem, integrantes da Comissão supramencionada, tendo em análise o processo de prestação de contas nº 187212/23 do Tribunal de Contas, assim se manifestam.

1. Relatório

Na forma do artigo 373,II do Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o processo de Prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, para análise e instrução na forma regimental.

Encerrado o prazo de análise de 60 dias, com base no artigo 374, a comissão emite seu parecer.

2. Do Mérito

O Poder Executivo, no exercício de seu dever, prestou as necessárias contas do exercício de 2022 para análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O processo foi autuado sob nº 187212/23.

Após regular trâmite, a primeira câmara emitiu parecer prévio de nº 37/23 pela regularidade das contas do Senhor CLÓVIS MATEUS CUCOLOTTO, na qualidade de Prefeito do Município de São João, relativas ao exercício de 2022.



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



3. Da Conclusão

A comissão de Finanças e Orçamento, após análise do parecer prévio nº 37/23 decide pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal nº 187212/23 referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Clóvis Mateus Cucolotto, conforme PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024(anexo).

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João, 9 de setembro de 2024.

Clóvis Dias
Presidente

Volmir Cavejon da Rosa
Vice-Presidente

Gessi Camargo
Secretário-Relator